

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1347/71

INTERESSADO: EXTERNATO " SANTO ANTÔNIO "-S.JOSÉ DO RIO PRETO

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 119 / 84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO:

A entidade mantenedora da Escola em epígrafe solicita desta CENE / CEE um reajuste especial da ordem de 84%, além do índice livre, para os cursos de Pré-Escola que mantém: Maternal, Jardim, Pré-I e Pré-II; anexa os documentos exigidos e assinados pela Diretora responsável e por contabilista habilitado.

2 - Apreciação:

Analisando os documentos probatórios anexados ao pedido, constatamos que a entidade já vem sofrendo "déficit" orçamentário em 1983 e, em 1984, o "déficit" é maior, sendo a receita superada pelas despesas previstas, podendo tal fato comprometer seriamente o funcionamento da Escola e o método de ensino ali desenvolvido. Tal "déficit" precisa ser superado para que a escola tenha sua situação financeira equilibrada.

3 - Conclusão:

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja autorizado um reajuste especial de até 72,04% (já incluso o índice livre), a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983, para os cursos de Pré-Escola: Maternal, Jardim, Pré-Escolar I e Pré-Escolar II para se obter os valores da 1ª semestralidade de 1984.

São Paulo, 12 de junho de 1984

Chafic Jabali
Chafic Jabali
Relator

1.º Semestre de 1984:

CURSOS: MATERNAL, JARDIM,

PRÉ I E PRÉ II R\$84.416,00

CEE L. PROC. CEE Nº 1347/71

IND. CENE: 119/84

Fl. 2

SEÇÃO DE REVISÃO

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

1347/84/5

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo; Henri que Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerqueira - Rep. da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO RENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

